



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Torna Obrigatória a colocação de Placas em postos de Saúde do Município de Valença e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Agostinho Santana e Silva Júnior

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de dotar os postos de saúde do Município de placas indicando o nome dos profissionais, a especialidade, a data e o horário de atendimento ao público.

Art. 2º - As placas a que se refere o artigo anterior, serão afixadas na sala principal de acesso dos postos de saúde, em local visível, objetivando orientar os usuários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de outubro de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

